ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 195/2019

PORTARIA Nº 195/2019 – SEFAD.

Dispõe sobre a convocação e define as funções e alocações de servidores públicos das Secretarias Municipais para trabalhar no Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Olinda-PE.

A Secretária da FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei, considerando o Decreto nº 224/2019, que dispõe sobre a convocação de servidores públicos do Município de Olinda, para trabalhar no Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município, regulamentada pela Resolução nº 017/2019 – COMDACO, de 16 de outubro de 2019,

Resolve:

Art.1º. Convocar para a organização e realização do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Olinda, os servidores devidamente relacionados no Anexo ÚNICO desta Portaria, atendendo o disposto no Decreto nº 224/2019.

§1º. Os servidores convocados deverão trabalhar nos dias 23 e 24 de novembro de 2019 até o término dos trabalhos eleitorais.

§2º. É vedada a participação de servidores que se enquadrem nas condições dispostas no Decreto nº 224/2019, art. 1º, §2º e §3º.

§3º. Os servidores convocados e que forem eleitores do Município de Olinda, serão alocados, no dia da votação, preferencialmente, no prédio de votação que abranja sua zona eleitoral.

Art.2º. Os servidores convocados participarão de treinamento, conforme cronograma constante no Decreto nº 224/2019, art. 3º.

Art.3°. Os casos omissos ou quaisquer impedimentos deverão ser encaminhados através de Ofício, pelo Secretário da Pasta de lotação do servidor, à Diretoria Geral de Recursos Humanos. Neste ato já deverá ser indicado um servidor substituto, preferencialmente, com o cargo do mesmo símbolo do servidor substituído.

Parágrafo Único. Por excepcionalidade, poderá também o servidor, mediante requerimento protocolado na Secretaria da Fazenda e da Administração, solicitar sua dispensa à Diretoria Geral de Recursos Humanos, que deverá junto à Secretaria Executiva de Administração apreciar e dirimir o pleito, podendo dispensar o servidor da convocação em tela.

Art.4º. Aos servidores públicos municipais que efetivamente trabalharem no Processo de Escolha, serão concedidos 02 (dois) dias de descanso, por dia trabalhado, devendo-se observar o disposto no Decreto nº 224/2019, art. 4º.

ART. 5º. O não atendimento à convocação sujeitará o servidor às penalidades previstas no Estatuto dos Servidores Públicos de Olinda.

Art.6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olinda, 13 de novembro de 2019.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:

Antonio José Belarmino da Silva Filho
Código Identificador:890F9D86

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 14/11/2019. Edição 2459
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/